



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

*Hordéio Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 684, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**

Concede, por quatro anos, ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM Unidade V, em Vilhena, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio - regular, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 029/2020, decorrente da análise procedida no Processo n. 076/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 10 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM Unidade V, em Vilhena, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio - regular.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos e os documentos licitamente expedidos pelo Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM Unidade V, em Vilhena, referentes aos alunos do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio - regular, a partir de 30.06.2017, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM Unidade V, em Vilhena, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 029/20.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes  
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n° 178  
Em: 11 / 09 / 2020